

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE DA VILINHA

Emenda Impositiva nº 35/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Objeto: construção de churrasqueira no Ginásio da Linha Vilinha, da Emenda Impositiva 35/2025.
Localização: Fração de Terras do Lote Rural nº 281 da 6ª Secção Fortaleza, neste município de Frederico Westphalen-RS.

Área de intervenção: 6,25m²

2. OBJETIVO DO MEMORIAL

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas e a sequência executiva a serem observadas na construção da churrasqueira, de modo a orientar a execução dos serviços, a fiscalização da obra e a correta aplicação dos materiais especificados, sem prejuízo das demais peças técnicas que compõem o projeto.

3. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria;
- NBR 15270 – Componentes cerâmicos (blocos e tijolos para alvenaria);
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18 e correlatas), quanto à segurança do trabalho na construção civil;

Em caso de dúvidas do projeto, deverão ser esclarecidas junto à fiscalização municipal antes da execução do serviço correspondente. As condições gerais de contrato, responsabilidade, fiscalização e entrega da obra estão detalhadas nos itens 8 a 12 deste Memorial.

4. DESCRIÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de churrasqueira de uso comunitário, composta por fundação em sapata isolada, pilares e vigas em concreto armado, embasamento e paredes em alvenaria (tijolo cerâmico maciço e tijolo cerâmico furado), câmara de fogo com saída de fumaça, laje de fundo (piso interno da churrasqueira) e cobertura em laje pré-moldada, além de ponto de iluminação elétrica. As dimensões, cotas, seções de vigas e pilares estão indicadas no projeto anexo

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução seguirá a sequência lógica construtiva abaixo, correspondente aos grupos de serviço da planilha orçamentária, do serviço preliminar até o acabamento final.

5.1. Serviços Iniciais

Antes do início dos trabalhos será instalada placa de obra em chapa galvanizada nº 22, adesivada, nas dimensões de 2,40 x 1,20 m, identificando o empreendimento, a fonte de recursos (Emenda Impositiva 35/2025) e os responsáveis técnicos, em local visível e de fácil acesso público. Havendo estrutura preexistente na área de intervenção, esta será demolida de forma mecanizada, sem reaproveitamento do material. Em seguida será realizada a locação geral da obra, transferindo-se para o terreno os eixos, alinhamentos e níveis constantes no projeto, por meio de gabarito (piquetes e linhas ou quadro de madeira), conferindo-se esquadros e cotas antes da liberação para escavação.

5.2. Trabalhos em Terra

Concluída a locação, procede-se à escavação mecanizada das valas de fundação, com profundidade de até 1,5 m, em solo de 1ª categoria, respeitando-se as cotas de assentamento das sapatas indicadas em projeto. Após a execução da fundação (sapatas, arranques e vigas baldrame), as valas serão reaterradas de forma mecanizada, em camadas, com compactação por placa vibratória, evitando-se vazios e recalques posteriores.

5.3. Fundação – Sapata Isolada

A fundação será executada em sapata isolada com dimensões de 70 x 70 x 25 cm, conforme detalhamento no projeto. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado lastro de concreto magro, seguido da montagem das fôrmas de madeira serrada (espessura 25 mm) e da armação em aço CA-50 Ø10 mm, posicionada com o cobrimento mínimo especificado em projeto. A concretagem será executada com concreto $f_{ck} = 30$ MPa, lançado com uso de bomba, adensado com vibrador de imersão e acabado antes do início da pega, seguida de cura úmida.

5.4. Arranque de Pilar (h = 1,00 m)

A partir do topo da sapata serão executados os trechos de arranque dos pilares, com altura de 1,00 m, garantindo a continuidade da armadura entre a fundação e a estrutura elevada. Serão montadas fôrmas de madeira serrada ($e = 25$ mm) e armação composta por aço CA-50 Ø12,5 mm (longitudinal) e estribos em CA-60 Ø5,0 mm, com concretagem em $f_{ck} = 25$ MPa, lançamento com bomba, adensamento mecânico e acabamento, seguidos da desforma após o prazo mínimo de cura.

5.5. Viga de Fundação (Baldrame)

Interligando os pilares ao nível da fundação, serão executadas as vigas baldrame em concreto armado, seção 20x40 cm, com fôrma em madeira serrada ($e = 25$ mm), armação longitudinal em aço CA-50 Ø12,5 mm e estribos em CA-60 Ø5,0 mm, seguida de concretagem

em $f_{ck} = 25$ MPa com uso de bomba, adensamento e acabamento. As vigas de fundação servem de apoio à alvenaria de embasamento subsequente.

5.6. Alvenaria de Embasamento

Sobre a viga baldrame será erguida a alvenaria de embasamento, em bloco cerâmico estrutural de 14x19x29 cm, assentado com argamassa de cimento e areia preparada em betoneira, em fiadas niveladas e aprumadas até atingir a cota de nível.

5.7. Laje de Fundo da Churrasqueira

No interior da área delimitada pela alvenaria de embasamento será executado aterro manual com solo argilo-arenoso, seguido de lastro em material granular (brita) com 5 cm de espessura, posicionamento de tela de aço soldada nervurada CA-60 (Q-92) e concretagem do radier/laje de fundo em $f_{ck} = 30$ MPa, com lançamento, adensamento e acabamento desempenado, conforme corte de detalhamento do projeto.

5.8. Pilares

Prosseguindo a elevação da estrutura, serão executados os pilares em concreto armado, seção 25x25 cm, com fôrmas em madeira serrada ($e = 25$ mm), armação longitudinal em aço CA-50 Ø12,5 mm e estribos em CA-60 Ø5,0 mm, e concretagem em $f_{ck} = 25$ MPa, lançada com bomba, adensada e acabada, respeitando-se o posicionamento e prumo indicados na planta de forma.

5.9. Verga

Sobre os vãos de aberturas será executada verga moldada in loco em concreto, com espessura de 20 cm, servindo de apoio e distribuição de cargas sobre os vãos, conforme locação indicada em projeto.

5.10. Viga Superior

No nível superior da alvenaria será executada a viga superior, seção 15x30 cm, com armação em aço CA-50 Ø12,5 mm e estribos CA-60 Ø5,0 mm, concretada em $f_{ck} = 25$ MPa, cinta que amarra o conjunto de pilares e paredes antes da execução da cobertura.

5.11. Viga de Cobertura

Encimando a estrutura, será executada a viga de cobertura, seção 15x30 cm, com armação longitudinal em aço CA-50 Ø10 mm e estribos em CA-60 Ø5,0 mm, concretada em $f_{ck} = 25$ MPa, servindo de apoio à laje de cobertura da churrasqueira.

5.12. Alvenaria

As paredes serão executadas em dois tipos de vedação, conforme indicado em projeto: alvenaria em tijolo cerâmico maciço de 5x10x20 cm (espessura de parede de 20 cm), assentada com argamassa de cimento e areia preparada manualmente, nas regiões estruturais e na câmara de fogo/duto de saída de fumaça; e alvenaria de vedação em tijolo cerâmico furado de 11,5x14x24 cm (espessura de 11,5 cm), assentada com argamassa preparada em betoneira, nas demais áreas

7. SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante toda a execução da obra deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil (NR-18 e correlatas), com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), isolamento e sinalização da área de trabalho, e adoção de todas as medidas necessárias à preservação da integridade física dos trabalhadores e de terceiros.

8. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA

A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Memorial e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, os quais poderão ser submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

Qualquer alteração de especificação ou de detalhe técnico que, a critério da Contratada, deva ser realizada, somente poderá ser executada mediante prévia aprovação da fiscalização e do autor do projeto.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio de seu Responsável Técnico e preposto, devendo a Contratada submeter-se, em qualquer ocasião, ao que for por ela determinado.

A Contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, profissional devidamente habilitado e residente, registrado no CREA/CAU local como Responsável Técnico pela obra, que a representará integralmente em todos os atos. As comunicações dirigidas pela Contratante ao preposto da Contratada terão eficácia plena e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro, assim como toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pela Contratada.

A Contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer operário ou o próprio preposto que estiver sob suas ordens em serviço na obra, sempre que isso lhe for exigido pela fiscalização, independentemente da declaração dos motivos.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como exigir que sejam refeitos, sempre que não forem executados de acordo com as especificações, os detalhes de projeto ou a boa técnica construtiva, correndo as despesas decorrentes por inteira conta da Contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime, nem tampouco diminui, a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no canteiro de obra jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, das especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, principal meio de

comunicação entre a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Contratada quanto ao andamento dos trabalhos.

10. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais empregados, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas decorrentes por conta da Contratada.

A guarda e a vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da Contratante, assim como das etapas já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da Contratada.

São, ainda, obrigações da Contratada e de seu Responsável Técnico:

- Observar as Normas da ABNT e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Visitar previamente o local onde será executada a obra, a fim de verificar suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executado;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por danos causados à Contratante decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e o cronograma da obra;
- Comunicar de imediato à Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen quaisquer divergências ou inconsistências verificadas no projeto durante a execução, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Manter atualizados no canteiro de obra o Diário de Obra, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos;
- Estabelecer serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulho para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato;
- Fornecer todo o material, mão de obra, encargos sociais, equipamentos e o mais que se fizer necessário ao bom andamento e à execução de todos os serviços previstos;
- Por se tratar de intervenção em área de uso comunitário, sujeita à circulação normal de moradores, adultos e crianças, adotar todas as providências necessárias para garantir a segurança dessas pessoas, mantendo atenção integral ao seu pessoal, ao transporte e manejo de materiais, ao devido isolamento e sinalização do canteiro e a todo cuidado adicional necessário para evitar acidentes durante a execução dos serviços.

11. INSTALAÇÕES DA OBRA

Caberá à Contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, a mão de obra, a maquinaria e as ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como barracão, andaimes, entre outros.

Deverá ainda ser providenciada a instalação de placa de obra no padrão exigido, contendo todas as informações relativas ao empreendimento e à fonte de recursos, conforme modelo indicado pelo fiscal da obra.

12. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, devendo ser removido todo o entulho remanescente.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações constantes nas pranchas do Projeto Arquitetônico e Estrutural e a Planilha Orçamentária, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, com a devida Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Qualquer alteração de método executivo, material ou dimensão em relação ao projeto original deverá ser previamente submetida e aprovada pela fiscalização municipal, formalizando-se, quando aplicável, o respectivo termo aditivo.

Frederico Westphalen – RS, 03 de agosto de 2026.



ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL
Orlando Girardi
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen / RS



ANA CAROLINA QUATRIN
Engenheira Civil – CREA/RS 237830